



Caso o candidato não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça, fundamentando e comprovando suas razões, em até **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação, excluindo-se o dia desta, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente, conforme regra contida no item 18.17.2, do edital já mencionado.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, **pessoalmente**, na **Coordenadoria de Expediente**, da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, ou encaminhado em **versão digitalizada**, via **e-mail**, para o endereço **sgp.cpv@tjms.jus.br**, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Presidente do Tribunal de Justiça, o deferimento do pedido.

P. R. C.

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

Publicação nº 0112/2023-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº **158.1189/2023**

Lei: A licitação é inexigível com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data: **06/09/2023**

Ordenador de Despesas: Des. Sérgio Fernandes Martins – Presidente

Valor: **R\$ 34.740,00**

Objeto: Contratação/renovação de 3 (três) assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de logins e senhas em plataforma web (www.bancodeprecos.com.br), em português, contemplando o total de 5 (cinco) senhas para possibilitar acessos simultâneos ao sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pois no caso em tela existe inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa é a única fornecedora no Brasil do produto Banco de Preços, conforme se infere da Carta de Exclusividade.

Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

Republica-se, por incorreção, parte do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 064/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5253, que circulou no dia 12 de setembro de 2023.

LOTE Nº 009

ONDE SE LÊ:

LOTE Nº 009	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo FOX 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ANM0G61, município de JOINVILLE - SC, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº BNX048912, chassi nº 9BWKA05ZX64142490, RENAVAL nº 876522967.
Lance Inicial	R\$ 290,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	Veículo possui restrição de roubo ou furto. Laudo de vistoria identifica chassi e motor, porém Veículo baixado. As peças não podem ser comercializadas. Estado de conservação aparente - péssimo. Classificado de acordo com a resolução 623 do Contran.

**LEIA-SE:**

LOTE Nº 009	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo FOX 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ANM0G61, município de PARIQUERA-AÇU - SP, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº BNX048912, chassi nº 9BWKA05ZX64142490, RENAVAL nº 876522967.
Lance Inicial	R\$ R\$ 4.150,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV DES LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE UNIDERP AGRARIAS
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Veículo possui restrição de roubo ou furto. Laudo de vistoria identifica chassi e motor. Havendo necessidade, apontada pelo Detran, de remarcação do chassi, motor e demais componentes, será por responsabilidade do arrematante. Estado de conservação aparente – recuperável.

JACQUELINE MACHADO
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Corregedoria-Geral de JustiçaComissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 075/2023**

A Doutora **JACQUELINE MACHADO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base na RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 356/2020, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **026**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **Leilões Online MS**, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 14/09/2023, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 28/09/2023. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital www.leiloesonlinems.com.br e são oriundos das **Delegacias de Polícia Civil do Estado, que se acham recolhidos sem procedimento penal, cujo levantamento foi realizado nos termos da Portaria SEJUSP/DGPC nº133/2018.**

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias **22/09/2023 e 25/09/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito à documentação ou SEM direito à documentação**, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 e nº 623 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo